



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025 -  
Mensagem n.º 9.371, de 12 de maio de 2025**

“Modifica o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n. 40/2025, oriundo da Mensagem n. 9.371, de 12 de maio de 2025, na forma que indica”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Modifica o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 40/2025, na forma que adiante se segue:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Militar do Ceará, vinculado à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Fundsáude – Militar).

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025**



Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará  
Líder da Bancada do União Brasil



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se dá em razão da necessidade de aperfeiçoar o Projeto de Lei submetido à apreciação deste augusto Parlamento Cearense, no sentido de incrementar o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Militar no Ceará, dando a devida atenção e enfoque aos militares estaduais integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, usuários, em justa paridade de condições, da unidade hospitalar de que o referente fundo custeará, consoante o projeto de lei em exame.